

EDITAL 110-2018

Obras de Reabilitação e Requalificação dos Ecossistemas Ribeirinhos

A Resolução de Conselho de Ministros nº 11-A/2008, no seu ponto 5, autoriza a Agência Portuguesa do Ambiente (APA I.P.) a realizar a despesa necessária ao funcionamento das intervenções urgentes e inadiáveis de regularização fluvial, até ao montante de 12.000.000 Euros a ser financiado pela transição dos saldos de gerência do Fundo Ambiental, nos termos do Protocolo celebrado entre o Fundo Ambiental e a APA I.P, nos concelhos afetados pelos incêndios florestais ocorridos entre junho e outubro de 2017.

No concelho de Mangualde, ficou determinado que o projeto com a designação Obras de Reabilitação e Requalificação dos Ecossistemas Ribeirinhos incide sobre 19 Unidades de Intervenção pertencentes às freguesias de Espinho, U.F. de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, Cunha Baixa, U.F. de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, Abrunhosa-a-Velha e U.F. de Tavares, conforme anexo I.

Os trabalhos consistem num conjunto de operações destinadas à limpeza dos cursos de água, nomeadamente o corte e remoção de material vegetal arbóreo e arbustivo ardido, remoção de sedimentos e outro material nos leitos, recuperação da secção de vazão das passagens hidráulicas e pontões, consolidação e recuperação de taludes e margens, reposição/reabilitação da galeria ripícola (plantação e/ou sementeira de espécies autóctones), reabilitação de açudes existentes, com objetivos de correção torrencial, construção de pequenas obras de correção torrencial e construção ou reparação de bacias de retenção.

Assim, nos termos do nº 1 e nº 4 do artigo 21º da Lei 54/2005 de 15 de Novembro, ficam os proprietários ou arrendatários confinantes abrangidos por estas unidades de intervenção, avisados que durante o período de execução da obra, compreendido entre 2 de outubro e 3 de dezembro, devem permitir a cedência de passagem às equipas de trabalho até à unidade de intervenção, bem como, garantir as ações de limpeza e regularização dos leitos e margens e requalificação dos sistemas ribeirinhos, nos termos do nº 1 e nº 3 do artigo 10º e nº1 e nº 4 do artigo 11º.

O presente edital vai ser afixado nos locais habituais de estilo acompanhado da cartografia com a identificação das áreas referentes a cada uma das unidades de intervenção.

Mangualde, 22 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo)